INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no artigo 110, IX do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Boa Vista, **Arthur Henrique** e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, AVALIE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIGITAL, POR MEIO DE APLICATIVO MÓVEL, DESTINADO AOS VENDEDORES AMBULANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU AUTORIZADOS PELO MUNICÍPIO, COM CONEXÃO DIRETA À CENTRAL DE MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Os eventos públicos realizados no município — sejam eles culturais, esportivos, turísticos ou comemorativos — concentram grande fluxo de pessoas e intensificam a atuação de vendedores ambulantes regularmente cadastrados, que desempenham papel relevante na economia local e na oferta de serviços à população.

Entretanto, a permanência desses trabalhadores em áreas de grande aglomeração os torna mais vulneráveis a situações de risco, como furtos, roubos, conflitos, emergências médicas ou outras ocorrências que demandem resposta imediata do poder público.

A criação de um dispositivo de segurança via aplicativo, de uso exclusivo dos ambulantes cadastrados, permitirá comunicação rápida e direta com a Guarda Municipal,

contribuindo para a redução do tempo de resposta em situações emergenciais, além de fortalecer o ordenamento urbano, a prevenção de ocorrências e a segurança coletiva durante os eventos.

A medida também se alinha aos princípios da inovação tecnológica aplicada à gestão pública, do incentivo à formalização dos trabalhadores ambulantes e da promoção de eventos mais organizados, seguros e acolhedores para a população e visitantes.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação é pertinente e de relevante interesse público, motivo pelo qual se solicita sua apreciação e eventual implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário "**Estácio Pereira de Melo",** Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2026.

BARBARA RIBEIRO FALCAO:81883439272 Assinado de forma digital por BARBARA RIBEIRO FALCAO:81883439272

BÁRBARA FALCÃO
Vereadora de Boa Vista/RR